

RESOLUÇÃO No. 450

**DOTAÇÃO DOS RECURSOS DO
ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2007**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Sexta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.486(06) sobre o projeto de Orçamento-Programa de 2007; e

CONSIDERANDO:

Que a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) estabelece no artigo 8, alínea b, que a Junta Interamericana de Agricultura (JIA) terá como uma de suas atribuições “aprovar o orçamento-programa bienal do Instituto”;

Que a Junta Interamericana de Agricultura (JIA), na Décima Terceira Reunião Ordinária, mediante a Resolução IICA/JIA/Res.416(XIII-O/05), aprovou o Orçamento-Programa discriminado de 2006 e, como montante global do Fundo Regular para 2007, a cifra de US\$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos);

Que a JIA, na Décima Terceira Reunião Ordinária, mediante a supracitada resolução, instruiu o Diretor-Geral no sentido de submeter à consideração da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do Comitê Executivo uma proposta de dotação discriminada dos recursos aprovados para o Orçamento-Programa 2007, em consonância com as prioridades do Plano de Médio Prazo 2006-2010 do Instituto; e

Que o Diretor-Geral submeteu o projeto de Orçamento-Programa 2007 à consideração desta Vigésima Sétima Reunião Ordinária num formato que atende aos requisitos de estrutura e conteúdo estabelecidos pelas normas em vigor,

RESOLVE:

1. Aprovar a dotação discriminada do Fundo Regular do Orçamento-Programa 2007 do Instituto segundo as verbas destinadas a cada um dos capítulos, prioridades estratégicas, âmbito de ação e objetos de despesa maior, especificados no

documento IICA/CE/Doc.486(06) sobre o projeto de Orçamento-Programa de 2007, cujo resumo por capítulo consta como Anexo a esta resolução.

2. Autorizar o Diretor-Geral a realizar transferências entre os capítulos do Orçamento-Programa de 2007, desde que o total das mesmas não aumente ou diminua o montante alocado aos capítulos em mais de 10% e não afete significativamente as prioridades aprovadas.
3. Autorizar o Diretor-Geral a proceder aos ajustes necessários ao alocar os recursos aprovados nesta resolução, caso a receita agregada do exercício financeiro 2007 seja inferior à prevista para o exercício indicado, informando o Comitê Executivo e a JIA sobre essa eventual circunstância.

ORÇAMENTO-PROGRAMA 2007			
RESUMO POR CAPÍTULO			
FUNDO REGULAR			
<i>(Em milhares de dólares)</i>			
CAPÍTULO	COTAS	DIVERSOS	TOTAL
CAPÍTULO I: SERVIÇOS DIRETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	24.693,4	2.789,6	27.483,1
Prioridade Estratégica			
Promoção do comércio e da competitividade do agronegócio	6.182,7	644,2	6.827,0
Promoção da incorporação da tecnologia e da inovação para a modernização da agricultura e o desenvolvimento rural	5.505,8	441,7	5.947,5
Promoção da sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos	5.329,3	626,6	5.955,9
Fortalecimento das comunidades rurais sob o enfoque territorial	4.748,2	684,4	5.432,7
Promoção da gestão sustentável dos recursos naturais e do meio ambiente	2.927,4	392,7	3.320,1
CAPÍTULO II: DESPESAS DE DIREÇÃO	1.378,6	42,8	1.421,4
Gabinete do Diretor-Geral	643,0	0,0	643,0
Direção de Administração e Finanças	735,6	42,8	778,4
CAPÍTULO III: DESPESAS GERAIS E PROVISÕES	1.095,5	0,0	1.095,5
Órgãos Superiores	400,0	0,0	400,0
Seguros	320,0	0,0	320,0
Pensões	255,0	0,0	255,0
Tribunal OEA	25,0	0,0	25,0
Auditoria Externa	95,5	0,0	95,5
TOTAL	27.167,6	2.832,4	30.000,0
(1) Não inclui a cota de Cuba.			